LEI N.º 1.943/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

ALTERA LEI 1854/2012, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76, IV, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Os artigos 2.º e 6.º, da Lei Municipal 1854/2012, de 18 de janeiro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2.º Para atendimento do Convênio de que trata o artigo anterior, fica o Município autorizado a:

I – repassar a importância de R$ 317.474,90 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), de forma fracionada, sendo nos meses de janeiro a junho, agosto a outubro e dezembro R$ 24.267,30 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) mensais e nos meses de julho e novembro R$ 37.400,95 (trinta e sete mil e quatrocentos reais e noventa e cinco centavos) mensais;

II – destinar, segundo demanda manifestada, a merenda necessária à totalidade das pessoas atendidas;

III – ceder um Professor Anos Iniciais – Nível 3, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, uma Merendeira Padrão 1, com carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais e um Operário, Padrão 1, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Parágrafo único – A título de contrapartida a entidade beneficiária do presente Convênio assegurará ao Município a utilização de até 170(cento e setenta) vagas a serem preenchidas por pessoas portadoras de necessidades especiais encaminhadas por este."

.....

"Art.6.º A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
2.056 – Manutenção da Educação Especial
33.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 427
33.50.43.01.00.00 – Assistenciais, culturais e educacionais – 4152
Recurso 0020 – MDE - R$ 127.612,00
05– SECRETARIA DA SAÚDE
2.113 – Atendimento de Saúde à Comunidade
33.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 182
33.50.43.99. – Assistenciais, culturais e educacionais – 4150
Recurso 0040 – ASPS - R$ 62.250,90

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
2.125 – Grupo de integração de pessoas portadoras de deficiência
33.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 478
33.50.43.01.00.00 – Assistenciais, culturais e educacionais – 4153
Recurso 0001 – Livre - R$ 127.612,00”

Art.2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos durante o exercício de 2014.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de janeiro de 2014; 156.º da Colonização e 54.º da Emancipação.

MOISÉS KILIAN
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se.

ALAN PAULO MÜLLER
Secretário de Administração e Gestão